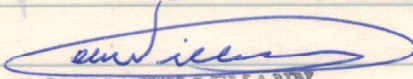


Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de  
1º de Outubro de 1985, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
23 de Outubro de 1985.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna, na  
data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

lei nº 419

altera o salário fami-  
liar dos servidores Pú-  
blicos municipais e de  
outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais em vigor:  
faz saber a todos os habitantes do  
município que a Câmara Municipal votou e  
em sancionou a seguinte Lei:



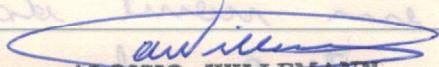
aw.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 20.000, (Vinte mil cruzeiros), o valor dos cotos de Salário Família dos funcionários Públicos Municipais por dependente ou esposa.

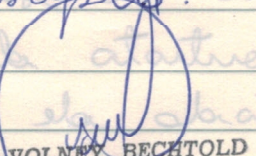
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrá por conta da dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
23 de Outubro de 1985.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO